



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER

O presente termo tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresas especializadas para a fabricação e fornecimento dos seguintes itens: mesa de som, microfones, máquinas de fumaça e canhão de led.

Os itens em questão serão destinados à aquisição de materiais para a qualificação do Centro Cultural Inúbia e ao aprimoramento dos serviços de comunicação da Prefeitura Municipal de Arambaré, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

A contratação visa atender às demandas de organização, modernização e valorização dos espaços públicos do município, contribuindo para a melhoria da infraestrutura cultural, esportiva e turística de Arambaré.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão para aquisição de mesa de som, microfone, máquina de fumaça e canhão de led de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a seguir.



Nº item	Itens	Unidade	Qtd:	Média	Valor Total
01	<p>Mesa de som 16 canais</p> <p>Mesa de som analógica ou digital, com mínimo de 16 canais de entrada, sendo no mínimo 12 canais mono com conexão XLR/P10 balanceada e 4 canais estéreo, todos com pré-amplificadores de microfone de baixo ruído e alta qualidade.</p> <p>Deve possuir equalização de 3 a 4 bandas por canal, com ajustes independentes de ganho, panorama e envio para efeitos/auxiliares. Inclusão de no mínimo 2 auxiliares pré/pós fader, retorno de efeitos internos ou externos, saída principal balanceada (XLR), saída de fones de ouvido e saídas de controle independentes.</p> <p>Controle de volume por faders deslizantes de 60mm ou 100mm, master L/R, e indicadores de nível de sinal (VU/LEDs). Alimentação bivolt automática (100–240V), gabinete resistente para uso em sonorização de eventos, igrejas, escolas e ambientes institucionais.</p>	UN	2		
02	<p>Máquina De Fumaça 2000w</p> <p>Máquina de Fumaça 2000W Máquina de fumaça profissional, potência mínima de 2000W, com tanque de fluido de capacidade mínima de 2 litros, tempo de aquecimento aproximado de 8 a 10 minutos e vazão mínima de 18.000 a 20.000 CFM,</p>	UN	1		



	<p>adequada para ambientes de médio e grande porte. Deve possuir controle remoto com fio e controle remoto sem fio, além de compatibilidade com controle via DMX512. Estrutura em metal resistente, com alça para transporte, pés de apoio e sistema de proteção contra superaquecimento. Alimentação elétrica bivolt automática (110/220V). Utiliza fluido de fumaça à base de água (não tóxico).</p>				
03	<p>Kit com 2 Microfones de Lapela Sem Fio para Gravações com Celular</p> <p>Kit composto por 2 microfones de lapela sem fio (transmissores com microfones integrados ou com clip de lapela) e 1 receptor para conexão direta em smartphones (compatível com entrada Lightning, USB-C ou P2 TRRS, conforme modelo).</p> <p>Sistema de transmissão digital em 2,4GHz ou UHF, com emparelhamento automático, alcance mínimo de 20 metros em campo aberto. Cada microfone deve possuir clip de fixação, funcionamento com bateria recarregável de longa duração (mínimo de 4 horas) e indicador de carga.</p> <p>O receptor deve ser plug and play, sem necessidade de driver, alimentado pelo próprio smartphone, com saída de áudio de baixa latência e qualidade mínima de 48kHz / 16 bits.</p>	KIT	2		



	Compatível com celulares Android e iOS, aplicativos de gravação e transmissão ao vivo				
04	Canhão de LED profissional Corpo em material resistente, sistema de refrigeração, mínimo 18 LEDs de 10W RGBW com mistura de cores, ângulo de abertura entre 25° e 45°, controle DMX512, modos automático, somativado e manual, bivolt automático, durabilidade mínima de 50.000 horas, ventilação silenciosa e suporte para fixação	UN	6		

2. FUNDAMENTAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Verificou-se que a melhor forma de atender a demanda é a contratação de fornecedores especializados para aquisição de mesa de som, microfone de lapela, máquina de fumaça e canhão de led conforme especificações contidas neste documento e nas legislações sanitárias para atender a necessidade da secretaria de Turismo, Desporto e Cultura.

3. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para execução deste objeto, a solução estudada trata-se da aquisição através de licitação/ registro de preço, pela amplitude de mercado gerando economicidade aos erários públicos, tempo hábil e conformidade da Lei 14.133/2021.



A aquisição dos itens relacionados justifica-se pela necessidade de qualificar a infraestrutura cultural, turística e de comunicação da Prefeitura Municipal de Arambaré, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação das placas metálicas de aço escovado, que serão entregues, bem como deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor da ABNT em relação à medida e instruções de cuidados com o produto e estarem de acordo com as especificações deste termo de referência.

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusivamente da Contratada.

As penalidades e obrigações entre as partes estarão definidas no Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos deste termo de referência deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data de recebimento da Autorização de Compra, atendendo plenamente as características do edital. As Autorizações de Compras serão encaminhadas via WhatsApp ou e-mail disponibilizado no cadastro do fornecedor.

A solicitação dos itens para confecção, bem como as quantidades e seus respectivos tamanhos, será realizada conforme a necessidade do município.



5.1. LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura, que se localiza na Rua José da Costa Lemos, nº 65, bairro Centro.

A referida secretaria possui funcionamento de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h, exceto em dias de feriado, portanto a disponibilidade deverá ser consultada de antecipadamente.

5.2. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade do produto que está sendo entregue.

Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, ficando obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sob pena de suspensão do pagamento total da nota até que os itens sejam entregues corretamente.

Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

O veículo deve estar em perfeitas condições de higiene e conservação, garantindo a integridade e a qualidade do produto.

5.3. VALIDADES DOS PRODUTOS

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo para eventuais problemas de confecção, tecido e fabricação.



6. PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a Autorização de Compra, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual o contratado deve requerer à administração pública o reequilíbrio devidamente justificado.

Arambaré, 04 de Dezembro de 2025

Felipe Machado Gonçalves
Diretor Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer